

MENSAGEM N.º 621, DE 2018
(Do Poder Executivo)

Aviso nº 540/2018 - C. Civil

Submete à apreciação dos Membros do Congresso Nacional, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- TVR 353/2018 - Portaria nº 748, de 05 de junho de 2015 - Associação de Desenvolvimento Comunitário do Município de Angical do Piauí, no município de Angical do Piauí - PI;
- TVR 354/2018 - Portaria nº 2.955, de 30 de julho de 2015 - Associação Rádio Comunitária de Carmo do Rio Verde, no município de Carmo do Rio Verde - GO;
- TVR 355/2018 - Portaria nº 2.968, de 30 de julho de 2015 - Associação Comunitária para o Progresso de Várzea Alegre, no município de Várzea Alegre - CE;
- TVR 356/2018 - Portaria nº 2.979, de 30 de julho de 2015 - Associação Comunitária de Radiofusão FM Comunitária de Tracunhaém, no município de Tracunhaém - PE;
- TVR 357/2018 - Portaria nº 2.989, de 30 de julho de 2015 - Associação Comunitária de Radiofusão Cidade FM, no município de Fortaleza dos Nogueiras - MA;
- TVR 358/2018 - Portaria nº 3.428, de 30 de julho de 2015 - Associação e Movimento Comunitário Rádio Caruaru FM, no município de Caruaru - PE;
- TVR 359/2018 - Portaria nº 3.429, de 30 de julho de 2015 - Associação Comunitária Lapa, no município de Amélia Rodrigues - BA;
- TVR 360/2018 - Portaria nº 3.978, de 28 de agosto de 2015 - Associação Comunitária de Palmas, no município de Palmas - PR;
- TVR 361/2018 - Portaria nº 4.372, de 21 de setembro de 2015 - Associação Comunitária de Vianópolis, no município de Vianópolis - GO;
- TVR 362/2018 - Portaria nº 6.147, de 01 de dezembro de 2015 - ARCA - Associação de Rádio Comunitária Alternativa, no município de Bicas - MG;
- TVR 363/2018 - Portaria nº 6.162, de 01 de dezembro de 2015 - Associação Comunitária e Cultural Contorno do Capim Grosso, no município de Capim Grosso - BA;
- TVR 364/2018 - Portaria nº 6.221, de 01 de dezembro de 2015 - Associação Comunitária Eldorado para o Desenvolvimento Social Cultural e Artístico de Castro Alves, no município de Castro Alves - BA;
- TVR 365/2018 - Portaria nº 6.312, de 01 de dezembro de 2015 - Associação de Comunicação Cultural de Eugenópolis, no município de Eugenópolis - MG;
- TVR 366/2018 - Portaria nº 6.315, de 01 de dezembro de 2015 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Lasafá, no município de Caeté - MG;
- TVR 367/2018 - Portaria nº 104, de 01 de fevereiro de 2016 - Associação de Desenvolvimento Comunitário de Cacimba de Dentro, no município de Cacimba de Dentro - PB;
- TVR 368/2018 - Portaria nº 124, de 01 de fevereiro de 2016 - Associação Rádio Comunitária Tabira FM, no município de Tabira - PE;
- TVR 369/2018 - Portaria nº 248, de 01 de fevereiro de 2016 - Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim, no município de Camocim - CE;

- TVR 370/2018 - Portaria nº 415, de 09 de maio de 2016 - Associação Comunitária da Região Central do Município de Betim - ASCORBE, no município de Betim - MG;
- TVR 371/2018 - Portaria nº 558, de 09 de maio de 2016 - Associação Comunitária Novo Alvorecer, no município de Eldorado - MS;
- TVR 372/2018 - Portaria nº 686, de 09 de maio de 2016 - Associação dos Filhos e Amigos de Rosário Oeste - AFARO, no município de Rosário Oeste - MT;
- TVR 373/2018 - Portaria nº 905, de 09 de maio de 2016 - Associação Comunitária Ecológica de Rio Camboriú - ACERC, no município de Balneário Camboriú - SC;
- TVR 374/2018 - Portaria nº 1.489, de 10 de maio de 2016 - Associação Comunitária para o Desenvolvimento da Educação, Cultura e Desporto de Pereiro, no município de Pereiro - CE;
- TVR 375/2018 - Portaria nº 1.834, de 09 de maio de 2016 - Associação Comunitária Firminense de Radiofusão, no município de Senador Firmino - MG;
- TVR 376/2018 - Portaria nº 6.689, de 06 de janeiro de 2016 - Associação Cultural Beneficente e Comunitária de Vargem Grande (ACBEC), no município de Vargem Grande - MA.

DESPACHO:

TRANSFORMADA EM: TVR-353/2018, TVR-354/2018, TVR-355/2018, TVR-356/2018, TVR-357/2018, TVR-358/2018, TVR-359/2018, TVR-360/2018, TVR-361/2018, TVR-362/2018, TVR-363/2018, TVR-364/2018, TVR-365/2018, TVR-366/2018, TVR-367/2018, TVR-368/2018, TVR-369/2018, TVR-370/2018, TVR-371/2018, TVR-372/2018, TVR-373/2018, TVR-374/2018, TVR-375/2018 E TVR-376/2018

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva (Parecer 09/90 - CCJR)

Mensagem nº 621

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 748, de 5 de junho de 2015 - Associação de Desenvolvimento Comunitário do Município de Angical do Piauí, no município de Angical do Piauí - PI;
- 2 - Portaria nº 2.955, de 30 de julho de 2015 - Associação Rádio Comunitária de Carmo do Rio Verde, no município de Carmo do Rio Verde - GO;
- 3 - Portaria nº 2.968, de 30 de julho de 2015 - Associação Comunitária para o Progresso de Várzea Alegre, no município de Várzea Alegre - CE;
- 4 - Portaria nº 2.979, de 30 de julho de 2015 - Associação Comunitária de Radiodifusão FM Comunitária de Tracunhaém, no município de Tracunhaém - PE;
- 5 - Portaria nº 2.989, de 30 de julho de 2015 - Associação Comunitária de Radiodifusão Cidade FM, no município de Fortaleza dos Nogueiras - MA;
- 6 - Portaria nº 3.428, de 30 de julho de 2015 - Associação e Movimento Comunitário Rádio Caruaru FM, no município de Caruaru - PE;
- 7 - Portaria nº 3.429, de 30 de julho de 2015 - Associação Comunitária Lapa, no município de Amélia Rodrigues - BA;
- 8 - Portaria nº 3.978, de 28 de agosto de 2015 - Associação Comunitária de Palmas, no município de Palmas - PR;
- 9 - Portaria nº 4.372, de 21 de setembro de 2015 - Associação Comunitária de Vianópolis, no município de Vianópolis - GO;
- 10 - Portaria nº 6.147, de 1º de dezembro de 2015 - ARCA - Associação de Rádio Comunitária Alternativa, no município de Bicas - MG;
- 11 - Portaria nº 6.162, de 1º de dezembro de 2015 - Associação Comunitária e Cultural Contorno do Capim Grosso, no município de Capim Grosso - BA;
- 12 - Portaria nº 6.221, de 1º de dezembro de 2015 - Associação Comunitária Eldorado para o Desenvolvimento Social Cultural e Artístico de Castro Alves, no município de Castro Alves - BA;
- 13 - Portaria nº 6.312, de 1º de dezembro de 2015 - Associação de Comunicação Cultural de Eugenópolis, no município de Eugenópolis - MG;

14 - Portaria nº 6.315, de 1º de dezembro de 2015 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Lasafá, no município de Caeté - MG;

15 - Portaria nº 104, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação de Desenvolvimento Comunitário de Cacimba de Dentro, no município de Cacimba de Dentro - PB;

16 - Portaria nº 124, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Rádio Comunitária Tabira FM, no município de Tabira - PE;

17 - Portaria nº 248, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim, no município de Camocim - CE;

18 - Portaria nº 415, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária da Região Central do Município de Betim - ASCORBE, no município de Betim - MG;

19 - Portaria nº 558, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Novo Alvorecer, no município de Eldorado - MS;

20 - Portaria nº 686, de 9 de maio de 2016 - Associação dos Filhos e Amigos de Rosário Oeste - AFARO, no município de Rosário Oeste - MT;

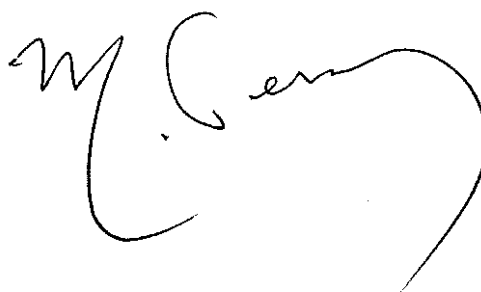
21 - Portaria nº 905, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Ecológica de Rio Camboriú - ACERC, no município de Balneário Camboriú - SC;

22 - Portaria nº 1.489, de 10 de maio de 2016 - Associação Comunitária para o Desenvolvimento da Educação, Cultura e Desporto de Pereiro, no município de Pereiro - CE;

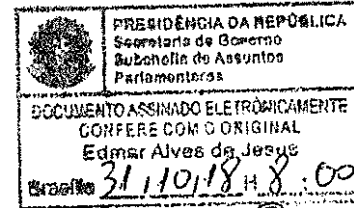
23 - Portaria nº 1.834, de 9 maio de 2016 - Associação Comunitária Firminense de Radiodifusão, no município de Senador Firmino - MG; e

24 - Portaria nº 6.689, de 6 de janeiro de 2016 - Associação Cultural Beneficente e Comunitária de Vargem Grande (ACBEC), no município de Vargem Grande - MA.

Brasília, 5 de novembro de 2018.

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'M' followed by a large, sweeping loop that ends in a small hook.

EM nº 00238/2017 MCTIC



Brasília, 13 de Julho de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.058125/2011, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 9 de novembro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Angical do Piauí, estado do Piauí.

2. Diante do exposto, e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

PORTARIA Nº 748/2015/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos processos administrativos nº 53760.000418/1998 e nº 53000.058125/2011, resolve:

Art. 1º Renovar, por dez anos, a partir de 9 de novembro de 2011, a autorização outorgada à **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Angical do Piauí, estado do Piauí.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga está sendo renovada por esta Portaria, reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

Ministro de Estado das Comunicações

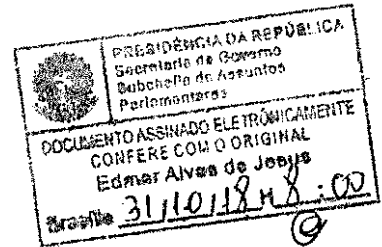


Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI**, Ministro de Estado das Comunicações, em 05/06/2015, às 16:06, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0367756** e o código CRC **632025C6**.



EM nº 00264/2017 MCTIC

Brasília, 13 de Julho de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.056251/2011-76, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 07 de dezembro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA DE CARMO DO RIO VERDE, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Carmo do Rio Verde /GO.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

PORTARIA Nº 2955/2015/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53670.000529/1998 e nº 53000.056251/2011-76, resolve:

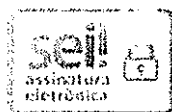
Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de dezembro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA DE CARMO DO RIO VERDE, para executar, sem, direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Carmo do Rio Verde/GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI



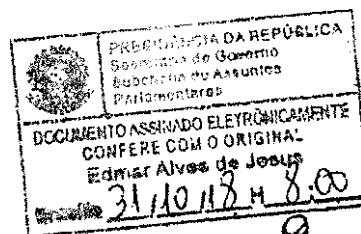
Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI**, Ministro de Estado das Comunicações, em 30/07/2015, às 14:23, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0608926** e o código CRC **60798E66**.

1361.2968/15

EM nº 00362/2017 MCTIC



Brasília, 31 de Julho de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.070758/2013-02, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, 23 de Novembro de 2023, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O PROGRESSO DE VÁRZEA ALEGRE, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Várzea Alegre /CE.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3o, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

PORTARIA Nº 2968/2015/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.001981/1998 e nº 53000.070758/2013-02, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de novembro de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O PROGRESSO DE VÁRZEA ALEGRE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Várzea Alegre /CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

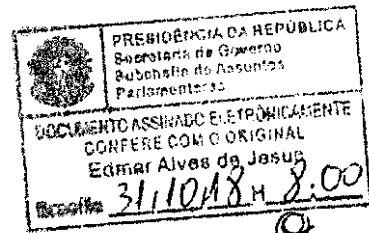


Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI**, Ministro de Estado das Comunicações, em 30/07/2015, às 14:22, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0610205** e o código CRC **F5194DF7**.



EM nº 00309/2017 MCTIC

Brasília, 20 de Julho de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.058945/2013-18, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de agosto de 2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão FM Comunitária de Tracunhaém-PE, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Tracunhaém / PE.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

PORTARIA Nº 2979/2015/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.058945/2013-18 e nº 53103.000100/1999-76, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO FM COMUNITÁRIA DE TRACUNHAÉM-PE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Tracunhaém / PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI**, Ministro de Estado das Comunicações, em 30/07/2015, às 14:25, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0610691** e o código CRC **479466DE**.



EM nº 00513/2017 MCTIC

Brasília, 25 de Agosto de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.016224/2012-41, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, 23 de Março de 2022, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão Cidade FM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Fortaleza dos Nogueiras /MA.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

PORTARIA Nº 2989/2015/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53680.000848/1998 e nº 53000.016224/2012-41, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 25 de março de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO CIDADE FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Fortaleza dos Nogueiras / MA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI



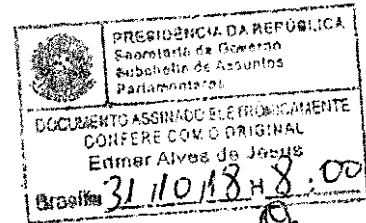
Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 30/07/2015, às 14:25, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0610834** e o código CRC **80947A7A**.

EM nº 00216/2017 MCTIC



Brasília, 13 de Julho de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.015435/2013-48, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24/12/2012, a autorização outorgada à Associação e Movimento Comunitário Rádio Caruaru FM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Caruaru / PE.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional....

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

PORTARIA Nº 3428/2015/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.015435/2013-48 e nº 53103.000586/1998-99, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24/12/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CARUARU FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Caruaru / PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI



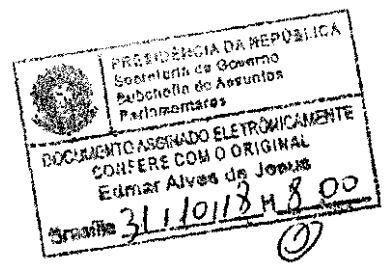
Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI**, Ministro de Estado das Comunicações, em 30/07/2015, às 14:24, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0622384** e o código CRC **10AAAF3E**.

Port. 3929/15



EM nº 00241/2017 MCTIC

Brasília, 13 de Julho de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.023452/2013-59, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de maio de 2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária Lapa, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Amélia Rodrigues/BA.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

PORTARIA Nº 3429/2015/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001258/1998 e nº 53000.023452/2013-59, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de maio de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAPA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Amélia Rodrigues/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

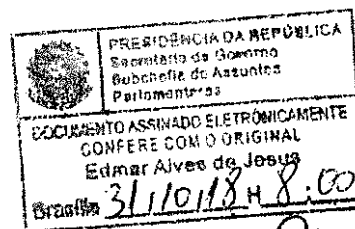


Documento assinado eletronicamente por RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações, em 30/07/2015, às 14:24, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 0622406 e o código CRC 7C0CC26A.



EM nº 00303/2017 MCTIC

Brasília, 20 de Julho de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.065780/2013-22, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de agosto de 2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Palmas - PR, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Palmas / PR.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

PORTARIA Nº 3978/2015/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.065780/2013-22 e nº 53740.000917/1999-57, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27/08/2013, a autorização outorgada à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PALMAS - PR**, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Palmas / PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZNOINI
Ministro de Estado das Comunicações

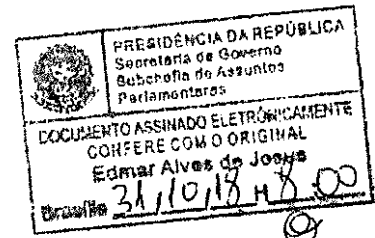


Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI**, Ministro de Estado das Comunicações, em 28/08/2015, às 15:50, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0679659** e o código CRC **E238A17F**.

EM nº 00533/2017 MCTIC



Brasília, 9 de Agosto de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.056642/2011-91, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 25 de setembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Vianópolis, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Vianópolis/GO.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

PORTARIA Nº 4372/2015/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53670.000730/1998 e nº 53000.056642/2011, resolve:

Art. 1º Renovar, por dez anos, a partir de 28 de setembro de 2011, a autorização outorgada à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE VIANÓPOLIS**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Vianópolis, estado de Goiás.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga está sendo renovada por esta Portaria, reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

Ministro de Estado das Comunicações



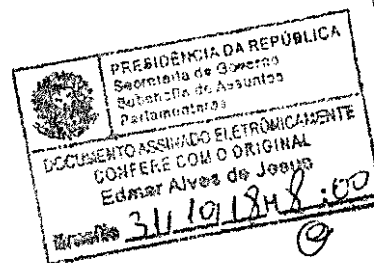
Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI**, Ministro de Estado das Comunicações, em 21/09/2015, às 09:43, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0722322** e o código CRC **2E07C0D0**.

EM nº 00102/2017 MCTIC



Brasília, 31 de Maio de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.058139/2011-70, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de agosto de 2011, a autorização outorgada à ARCA - Associação de Rádio Comunitária Alternativa, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Bicas/MG.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

PORTARIA Nº 6147/2015/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.058139/2011-70 e nº 53710.001029/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de agosto de 2011, a autorização outorgada à ARCA - Associação de Rádio Comunitária Alternativa, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Bicas/MG.

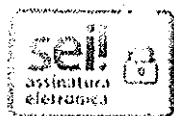
Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**, Ministro de Estado das Comunicações, em 01/12/2015, às 09:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0814989** e o código CRC **F28ED1EF**.



EM nº 00088/2017 MCTIC

Brasília, 31 de Maio de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.008124/2013-22, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 21 de maio de 2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária e Cultural Contorno do Capim Grosso, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Capim Grosso/BA.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

PORTARIA Nº 6162/2015/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001196/1998 e nº 53000.008124/2013-22, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 21 de maio de 2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária e Cultural Contorno do Capim Grosso, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Capim Grosso/BA.

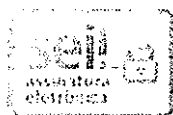
Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações

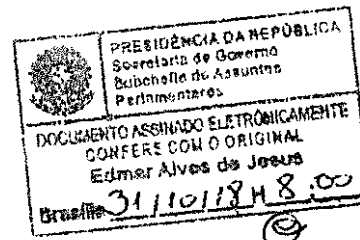


Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**, Ministro de Estado das Comunicações, em 01/12/2015, às 09:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0815670** e o código CRC **00586F6D**.

EM nº 00364/2017 MCTIC



Brasília, 31 de Julho de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.056608/2011-16, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 3 de dezembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária Eldorado Para o Desenvolvimento Social Cultural e Artístico de Castro Alves, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Castro Alves/BA.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

PORTARIA Nº 6221/2015/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056608/2011-16 e nº 53640.001163/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 3 de dezembro de 2011, a autorização outorgada à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ELDORADO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL CULTURAL E ARTÍSTICO DE CASTRO ALVES**, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Castro Alves/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO
Ministro de Estado das Comunicações

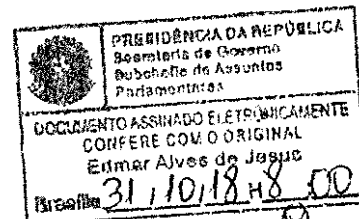


Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**, Ministro de Estado das Comunicações, em 01/12/2015, às 09:59, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0820988** e o código CRC **185C44CF**.

Port. 6312/15



EM nº 00096/2017 MCTIC

Brasília, 31 de Maio de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.040866/2012-61, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação de Comunicação Cultural de Eugenópolis, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Eugenópolis/ MG.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

PORTARIA Nº 6312/2015/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.040866/2012-61 e nº 53710.001712/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de novembro de 2012, a autorização outorgada à **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO CULTURAL DE EUGENÓPOLIS**, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Eugenópolis/ MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Mínistro de Estado das Comunicações

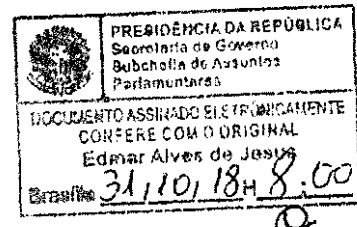


Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**, Ministro de Estado das Comunicações, em 01/12/2015, às 09:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0830349** e o código CRC **29F87FB4**.

PORT 6313/15.



EM nº 00356/2017 MCTIC

Brasília, 31 de Julho de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.058136/2011-36, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 15 de junho de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Lasafá, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Caeté/MG.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

PORTARIA Nº 6315/2015/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.058136/2011-36 e nº 53710.001034/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 15 de junho de 2011, a autorização outorgada à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA LASAFÁ**, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Caeté/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO
Ministro de Estado das Comunicações

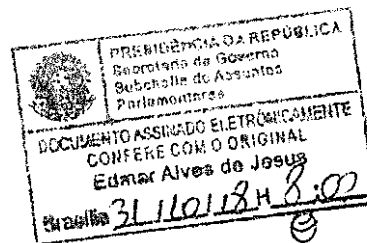


Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**, Ministro de Estado das Comunicações, em 01/12/2015, às 09:59, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0830357** e o código CRC **DD2171FF**.

EM nº 00405/2018 MCTIC



Brasília, 22 de Agosto de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.007045/2013-02, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de Novembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CACIMBA DE DENTRO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Cacimba de Dentro/PB.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

PORTARIA Nº 104/2016/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.007045/2013-02 e nº 53730.000616/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18/11/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CACIMBA DE DENTRO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Cacimba de Dentro/PB.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



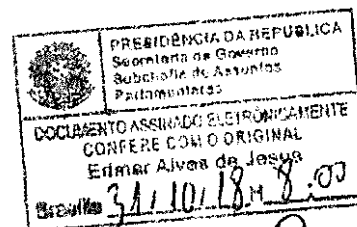
Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/02/2016, às 09:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0912636** e o código CRC **FCFAFAE4**.

Rec. 124/16

EM nº 00215/2017 MCTIC



Brasília, 13 de Julho de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.014521-2013-33, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 27/06/2013, a autorização outorgada à Associação Radio Comunitária Tabira FM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Tabira/PE.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

PORTARIA Nº 124/2016/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.014521-2013-33 e nº 53103.000792/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27/06/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA TABIRA FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Tabira/PE.

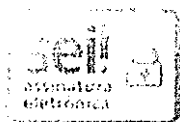
Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**, Ministro de Estado das Comunicações, em 01/02/2016, às 09:22, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0913051** e o código CRC **E78F2377**.

Port. 248/16



EM nº 00175/2017 MCTIC

Brasília, 3 de Julho de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.053921/2012-83, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Camocim/CE.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

PORTARIA Nº 248/2016/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.053921/2012-83 e nº 53650.002710/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de novembro de 2012, a autorização outorgada ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS IDOSOS E ADOLESCENTES DE CAMOCIM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Camocim/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

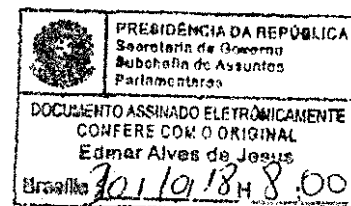
ANDRÉ FIGUEIREDO
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**, Ministro de Estado das Comunicações, em 01/02/2016, às 09:27, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0922813** e o código CRC **38D4EE44**.



EM nº 00358/2017 MCTIC

Brasília, 31 de Julho de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.062396/2013-78, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 17/11/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA REGIÃO CENTRAL DO MUNICÍPIO DE BETIM - ASCORBE, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Betim/MG.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

PORTARIA Nº 415/2016/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.062396/2013-78 e nº 53710.000872/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17/11/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA REGIÃO CENTRAL DO MUNICÍPIO DE BETIM - ASCORBE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Betim/MG.

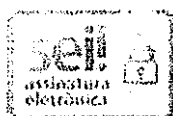
Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

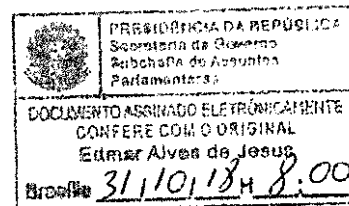
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**, Ministro de Estado das Comunicações, em 09/05/2016, às 09:34, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0938726** e o código CRC **DD72DA9A**.



EM nº 00213/2017 MCTIC

Brasília, 5 de Julho de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.057225/2011-65, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de setembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária Novo Alvorecer, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Eldorado / MS.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

PORTARIA Nº 558/2016/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53700.001294/1998 e nº 53000.057225/2011-65, resolve:

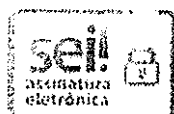
Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de setembro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVO ALVORECER, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Eldorado / MS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

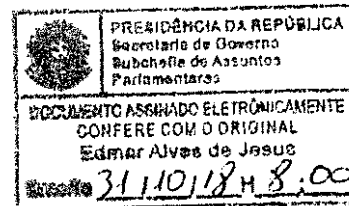
ANDRÉ FIGUEIREDO
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**, Ministro de Estado das Comunicações, em 09/05/2016, às 09:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0956314** e o código CRC **0E07AFFE**.



EM nº 00227/2017 MCTIC

Brasília, 13 de Julho de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.024838/2013-88, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 05 de junho de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS E AMIGOS DE ROSÁRIO OESTE - AFARO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de ROSÁRIO OESTE / MT.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

PORTARIA Nº 686/2016/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.024838/2013-88 e nº 53690.001420/1998, resolve:

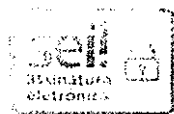
Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 05/06/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS E AMIGOS DE ROSÁRIO OESTE - AFARO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de ROSÁRIO OESTE/MT.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

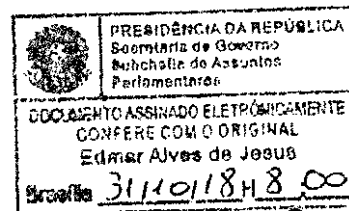
ANDRÉ FIGUEIREDO
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0980206** e o código CRC **57FBE528**.



EM nº 00438/2017 MCTIC

Brasília, 2 de Agosto de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.042446/2011-39, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 04 de setembro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ECOLÓGICA DE RIO CAMBORIÚ, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Balneário Camboriú/SC.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

PORTARIA Nº 905/2016/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.042446/2011-39 e nº 53820.000512/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 04 de setembro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ECOLÓGICA DE RIO CAMBORIÚ - ACERC, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Balneário Camboriú / SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações

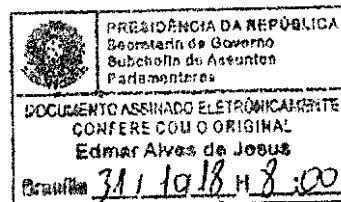


Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**, Ministro de Estado das Comunicações, em 09/05/2016, às 09:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 1005752 e o código CRC 089609CC.

EM nº 00363/2017 MCTIC



Brasília, 31 de Julho de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.071423/2013-01, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 09/10/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE PEREIRO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Pereiro/CE.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

PORTARIA Nº 1489/2016/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.071423/2013-01 e nº 53650.001568/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 09/10/2013, a autorização outorgada à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE PEREIRO**, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Pereiro/CE.

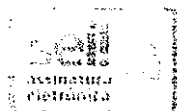
Parágrafo único. A autorização rege-se pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações

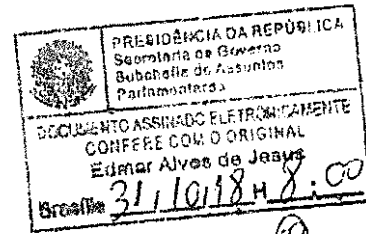


Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 10/05/2016, às 19:39, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1069002** e o código CRC **61706677**.

Port. 1834/16



EM nº 00538/2017 MCTIC

Brasília, 9 de Agosto de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.059285/2011-12, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 03 de dezembro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FIRMINENSE DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Senador Firmino / MG.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

PORTARIA Nº 1834/2016/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.059285/2011-12 e nº 53710.001608/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 03 de dezembro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FIRMINENSE DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Senador Firmino / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

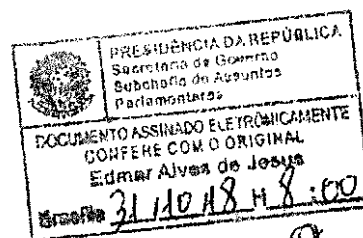
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**, Ministro de Estado das Comunicações, em 09/05/2016, às 09:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1103680** e o código CRC **6DB0EBD1**.



EM nº 00184/2017 MCTIC

Brasília, 3 de Julho de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.062221/2013-61, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de setembro de 2013, a autorização outorgada à Associação Cultural Benéfico e Comunitária de Vargem Grande, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Vargem Grande/MA.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

PORTARIA Nº 6689/2015/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.062221/2013-61, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de setembro de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE E COMUNITÁRIA DE VARGEM GRANDE (ACBEC), para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Vargem Grande/MA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**, Ministro de Estado das Comunicações, em 06/01/2016, às 09:27, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0875029** e o código CRC **1DBA4AB8**.